

Despacho (extracto) n.º 9476/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Abril de 2000, é a licenciada Maria João Gomes de Almeida Monteiro, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nomeada definitivamente, resultando de concurso interno de acesso limitado, para o lugar de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, escalão 1, índice 460.

A esta nomeação é reconhecida a urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2000. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços de Recursos Humanos, *António P. Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 9477/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Abril de 2000, é a licenciada Margarida Maria Serrado Faroleiro de Amorim Fernandes, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, nomeada definitivamente, resultando de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior principal da mesma carreira e quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, escalão 1, índice 510.

A esta nomeação é reconhecida a urgente conveniência de serviço com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2000. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços de Recursos Humanos, *António P. Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 9478/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Abril de 2000, são os licenciados António Jorge Vinagre Ambrósio e Ana Paula de Castro Oliveira, técnicos superiores de informática de 1.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nomeados definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior de informática principal da mesma carreira e quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, escalão 1, índice 630.

A estas nomeações é reconhecida a urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2000. — Pelo Secretário-Geral, o Director de Serviços de Recursos Humanos, *António P. Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 9479/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Abril de 2000, é a licenciada Luísa Maria Rodrigues Narciso, técnica superior de informática principal da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nomeada definitivamente, resultando de concurso interno de acesso limitado, para a categoria de assessor informático da mesma carreira, escalão 1, índice 690, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral.

A esta nomeação é reconhecida a urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2000. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços de Recursos Humanos, *António P. Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 9480/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Abril de 2000, são os licenciados Maria de Fátima Rodrigues Henriques e Manuel António Capelo Lopes Seborro, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nomeados definitivamente, resultando de concurso interno de acesso limitado, para os lugares de técnico superior principal da mesma carreira e quadro, escalão 1, índice 510.

A estas nomeações é reconhecida a urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2000. — Pelo Secretário-Geral, o Director de Serviços de Recursos Humanos, *António P. Mendes*.

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 7862/2000 (2.ª série). — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, e verificadas quer a conformidade da candidatura com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97 quer a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos esti-

plados na norma portuguesa EN 45 011 e de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5 e ouvidos o grupo de trabalho e a Comissão Consultiva Interprofissional para a Certificação dos Produtos Agro-Alimentares, torno público o seguinte:

1 — ADRL — Associação de Desenvolvimento Rural de Lafões é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação para produtos agrícolas e géneros alimentícios «Cabrito da Gralheira — IGP» e «Vitela de Lafões — IGP», sendo aprovadas as respectivas marcas de certificação, cujo modelo é publicado em anexo e cujo registo deve ser solicitado ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial no prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso.

2 — A manutenção deste reconhecimento obriga ao cumprimento do disposto no n.º 8 do anexo IV ao citado Despacho Normativo n.º 47/97 e, nomeadamente, ao envio para a Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, até 31 de Janeiro de cada ano, da lista de produtores e transformadores sujeitos ao regime de controlo e certificação, bem como do relatório de actividades desenvolvidas no ano anterior.

26 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.



Aviso n.º 7863/2000 (2.ª série). — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, os agrupamentos Cooperativa Agrícola de Produtores de Batata de Semente de Montalegre, CRL, ANCSUB — Associação Nacional de Suínos de Raça Bísara, ACIM — Associação Comercial e Industrial de Mirandela, Associação de Produtores de Castanha do Concelho de Bragança, Associação Regional dos Agricultores das Terras de Montenegro, Associação de Produtores de Amêndoa do Alto Douro, Cooperativa Agrícola de Olivicultores de Moncorvo, CAPOLIB — Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL, OVITEQ — Cooperativa de Produtores de Carne de Ovino da Terra Quente, CRL, e QUEITEC — Cooperativa de Produtores de Leite de Ovino da Terra Quente, CRL, propuseram, respectivamente, como organismo privado de controlo e certificação de cabrito de Barroso — IGP, carne de bovino cruzado Lameiros do Barroso — IG, presunto de Barroso — IGP, salpicão de Vinhais — IGP, chouriça de carne de Vinhais ou linguça de Vinhais — IGP, alheira de Mirandela — ETG, castanha da Terra Fria — DOP, castanha da Padrela — DOP, amêndoa Douro — DOP, azeitona de conserva negrinha de Freixo — DOP, mel de Barroso — DOP, borrego Terrincho — DOP e queijo Terrincho — DOP a Tradição e Qualidade — Associação Interprofissional para Produtos Agro-Alimentares de Trás-os-Montes (TQ).

Verificadas quer a conformidade da candidatura com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV ao citado Despacho Normativo n.º 47/97 quer a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN 45 011 e de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5 e ouvidos o grupo de trabalho e a Comissão Consultiva Interprofissional para a Certificação dos Produtos Agro-Alimentares, torno público o seguinte:

1 — A Tradição e Qualidade — Associação Interprofissional para Produtos Agro-Alimentares de Trás-os-Montes (TQ) é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação de cabrito de Barroso — IGP, carne de bovino cruzado Lameiros do Barroso — IG, presunto de Barroso — IGP, salpicão de Vinhais — IGP, chouriça de carne de Vinhais ou linguça de Vinhais — IGP, alheira de Mirandela — ETG, castanha da Terra Fria — DOP, castanha da Padrela — DOP, amêndoa Douro — DOP, azeitona de conserva negrinha de Freixo — DOP, mel de Barroso — DOP, borrego Ter-

rincho — DOP e queijo Terrincho — DOP, sendo aprovadas as respectivas marcas de certificação, cujo modelo é publicado em anexo e cujo registo deve ser solicitado ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial no prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso.

2 — A manutenção deste reconhecimento obriga ao cumprimento do disposto no n.º 8 do anexo IV ao citado Despacho Normativo n.º 47/97 e, nomeadamente, ao envio para a Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, até 31 de Janeiro de cada ano, da lista de produtores e transformadores sujeitos ao regime de controlo e certificação, bem como do relatório de actividades desenvolvidas no ano anterior.

26 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

MEL DE BARROSO
Denominação de Origem Protegida



**AZEITONA DE CONSERVA
NEGRINHA DE FREIO**
Denominação de Origem Protegida

